



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 28/2019 – PODER EXECUTIVO

Proposição: *Institui o programa municipal de parcerias público-privadas (PPP) do Município de Capanema e dá outras providências.*

Autoria: Executivo Municipal

Relator: Edson Wilmsen

Parecer: FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO

Câmara Municipal de Capanema - PR



PROTOCOLO GERAL 222/2019
Data: 14/06/2019 - Horário: 16:02
Administrativo

1. RELATÓRIO

A presente proposição é de competência do Executivo Municipal, sendo competência privativa sua legislar sobre assunto de interesse local, pois assim determina a Constituição Federal.

O Projeto foi protocolado na Secretaria da Câmara de forma legal no dia 20/05/2019. Entrou em pauta, nos termos regimentais, na Sessão Ordinária do dia 27 de maio, onde foram distribuídas cópias aos Senhores Vereadores e logo depois encaminhado a este Comissão para emissão de parecer.

Após verificação do projeto em tela, esta comissão solicitou um parecer jurídico a Procuradora Legislativa da Câmara, que nos foi enviado na data de 10 de junho do corrente.

O mesmo visa Instituir o programa municipal de parcerias público-privadas.

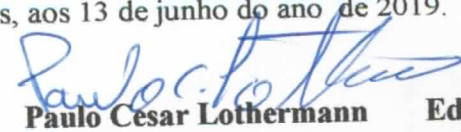
2. PARECER DA COMISSÃO

Trata-se de parecer acerca dos aspectos que cabe essa Comissão analisar. Após, verificamos que quanto à iniciativa tal propositura preenche os requisitos legais, visto que está ancorado ao Regimento Interno da Casa. Mas, em razão do Parecer Jurídico sobre a matéria em tela, a Comissão opinou unanimemente por apresentar uma Emenda Supressiva ao inciso III do artigo 2º, adequando esta a Lei Federal.

Emitimos nosso Parecer Favorável a tramitação com aprovação da Emenda apresentada, pelos demais Pares desta Casa Legislativa, pois a intenção do Executivo Municipal é modernizar a prestação de serviços e a parceria público-privada é uma ferramenta importantíssima para a atração de novos investimentos e aplicação de recursos financeiros no Município de Capanema.

Sala das Comissões, aos 13 de junho do ano de 2019.


Ginésio João Pinheiro
Presidente


Paulo Cesar Lothermann
Secretário


Edson Wilmsen
Relator